



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.357 /

APROVA O TOMBAMENTO DO PRÉDIO DO ANTIGO “CHALÉ HONÓRIO DIAS”, SITUADO À PRAÇA GETÚLIO VARGAS Nº 04, CENTRO.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e especialmente da que lhe confere o artigo 2º da Lei nº 3.537, de 27 de junho de 1984, e

CONSIDERANDO que o antigo Chalé Honório Dias constitui significativo remanescente das residências urbanas do período áureo do desenvolvimento sócio-econômico do Município;

CONSIDERANDO que este edifício é parte das grandes transformações sociais advindas com a implantação da ferrovia, representando importante exemplar da arquitetura dos chalés europeus;

CONSIDERANDO ainda que, salvaguardar um edifício com características históricas e arquitetônicas significativas da formação da cidade é função social que recai sobre todos aqueles que se dedicam ao bem estar da coletividade e da preservação de sua memória; e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Diretoria do Patrimônio Histórico, Turístico e Artístico de Poços de Caldas,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o Tombamento realizado pela Diretoria do Patrimônio Histórico, Turístico e Artístico de Poços de Caldas, do imóvel denominado “Chalé Honório Dias”, situado à Praça Getúlio Vargas nº 04, Centro, em Poços de Caldas, para efeito de sua inscrição no Livro de Tombo do Município, onde será transcrito o memorial descritivo da área.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

ART. 2º - O Tombamento de que trata o artigo 1º deste decreto, refere-se ao Chalé, considerando-se suas fachadas, volumetria, gradis, jardins frontais e laterais, bem como o gradil e muro frontais.

ART. 3º - Qualquer alteração pretendida neste imóvel, quer na parte exterior, quer na parte interior, deverá ser precedida de aprovação pela Diretoria do Patrimônio Histórico, Turístico e Artístico de Poços de Caldas.

ART. 4º - A porção posterior do lote, fica liberada para novas edificações, conforme memorial descritivo e mapa integrantes deste decreto, desde que respeitados os gabaritos máximos de altura descritos.

ART. 5º - A cobertura existente entre a edificação tombada e a edificação cujo gabarito de altura máximo permitido será de 5,00 m (cinco metros), uma vez demolida, não poderá ser novamente edificada.

ART. 6º - O processo de Tombamento do antigo "Chalé Honório Dias" deverá obedecer às Leis Federal e Municipal pertinentes.

ART. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE MARÇO DE 2003

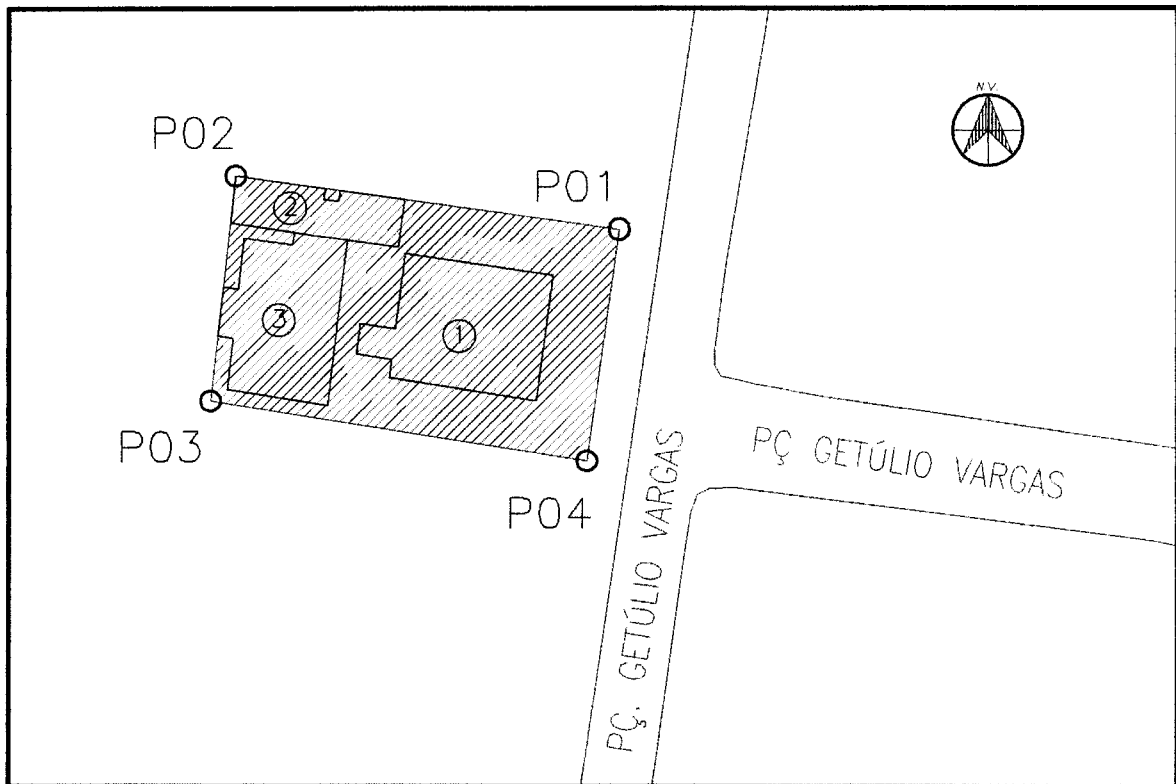

Paulo Tadeu Silva D'Arcadia

PREFEITO MUNICIPAL


Mário Vicente Chianello

SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 1884, de 19/03/03



PERÍMETRO DE TOMBAMENTO – Escala 1:1000



Perímetro de Tombamento

- ① Bem Tombado
- ② Permitido edificações com gabarito de até 8,00 m
- ③ Permitido edificações com gabarito de até 5,00 m

PONTO	COORDENADAS	
	N	E
P01	7.590.249,21	337.544,67
P02	7.590.256,29	337.493,94
P03	7.590.226,63	337.490,63
P04	7.590.218,67	337.540,43

	TÍTULO: PERÍMETRO DE TOMBAMENTO	AUTOR: Thaís Helena Verqueiro Costa Arquiteto e Urbanista – SEPLAN CREA 5060098143/D	
	CONTEÚDO: PERÍMETRO DE TOMBAMENTO DO CHALE HONÓRIO DIAS	APROVADO: Referendado pela DPHTAM-PC em seu livro de atas na reunião do dia 05/fev/2003. (Ata 33)	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS PREFEITO: PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA VICE-PREFEITO: JOSÉ ROBERTO VERONESI BROCHADO	PRESIDENTE DA DPHTAM Arqtº Jazon Lima Cruz Jr.	
	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO TITULAR: MÁRIO VICENTE CHIANELLO	DATA: FEVEREIRO/2003 ARQUIVO:	ESCALA: 1:1000 PRANCHA: ÚNICA

MEMORIAL DESCRITIVO

PERÍMETRO DE TOMBAMENTO DO CHALÉ HONÓRIO DIAS

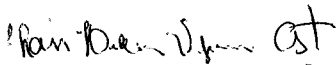
Descreve o perímetro de tombamento do Chalé Honório Dias:

Tem seu início no ponto P01, na coordenada plano retangular UTM 337.544,67E e 7.590.249,21N; deste segue em linha reta em uma distância de 51,21 m até o ponto P02; nas coordenadas 337.493,94E e 7.590.256,29N; deste segue à esquerda 29,84 m em linha reta até o ponto P03, nas coordenadas 337.490,63E e 7.590.226,63N; deste segue à esquerda 50,44 m em linha reta até o ponto P04, nas coordenadas 337.540,43E e 7.590.218,67N; deste segue à esquerda em linha reta até o ponto P01, ponto de partida; onde se deu o início e o fim desta descrição, totalizando uma área de 4.446,34 m² e um perímetro de 289,71 m.

Faz parte integrante deste Memorial Descritivo :

Planta topográfica planimétrica em escala 1:1000 contendo o Perímetro de Tombamento do Chalé Honório Dias, elaborada pela Secretaria de Planejamento e Coordenação.

Poços de Caldas, 24 de fevereiro de 2003.



Thaís Helena Vergueiro Costa

Arquiteto e Urbanista - SEPLAN

CREA - 5060096143/D

